DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.715, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas de estudo de 30%, para alunos hipossuficientes residentes no município de Pereira Barreto e matriculados nas Faculdades Integradas Urubupungá e no Colégio Técnico XI de Agosto, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá – AECU, visando a promoção ao acesso à educação de níveis técnico e superior e dá outras providências correlatas"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudo para alunos hipossuficientes residentes no município de Pereira Barreto e matriculados nas Faculdades Integradas Urubupungá e Colégio Técnico XI de Agosto, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá – AECU, inscrita no CNPJ nº 44.446.391/0001-48, objetivando oferecer o acesso ao ensino nos níveis Técnico e Superior, visando a formação humana e social, bem como a futura inserção no mercado de trabalho formal destes, mediante a concessão de bolsas de estudo parciais de 30% (trinta por cento).

Art. 2º O repasse será feito em 11 (onze) parcelas mensais, sendo que o valor global será fixado de acordo com o número de alunos matriculados na instituição de ensino.

Art. 3º O repasse a que se refere o artigo anterior será suportado por recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica, suplementada se necessário:

02 Executivo

02 07 Secretaria Municipal de Educação

02 07 04 Departamento de Educação Complementar

12 Educação

12 364 Ensino Superior

12 364 0023 Gestão da Educação Complementar

12 364 0023 2092 0000 Auxilio Bolsas de Estudos

Ficha 262 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante

Fonte 01 - 110.000 Geral

Art. 4º Os recursos de que trata esta lei serão destinados ao custeio de parte das bolsas de estudo.

Art. 5º A instituição de ensino deverá enviar trimestralmente relatório com a frequência dos alunos para fins de aferição e controle dos repasses efetuados, nos termos do que dispõe o art. 2º.

Art. 6º Poderão participar da seleção para concessão da bolsa as pessoas que atenderem os seguintes requisitos:

I. Encontrar-se matriculado em curso de ensino de nível superior ou técnico devidamente autorizado pelos órgãos oficiais, Faculdades Integradas Urubupungá – FIU e Colégio Técnico XI de Agosto de Pereira Barreto;

II. Não apresentar débito com a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º A seleção de que trata o caput será realizada através de avaliação socioeconômica elaborada pela Secretaria de Assistência Social do Município, que levará em consideração a renda familiar per capita, que não poderá ser superior a 1 (um) e ½ (meio) salários mínimos, bem como os gastos da família com mensalidades na educação de ensino técnico e superior e sua situação habitacional.

§ 2º Em caso de alteração nas condições apresentadas pelo levantamento socioeconômico e cessada a hipossuficiência o estudante perderá os benefícios.

§ 3º A desistência do curso acarretará o impedimento para a concessão dos benefícios de que trata esta lei, podendo o município convocar os alunos que estão na lista de espera por ordem de classificação, desde que devidamente matriculados e frequentes.

§ 4º O estudante beneficiado com a bolsa no ano

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

anterior, uma vez cumpridas todas as exigências fixadas na lei, terá prioridade na concessão do benefício.

Art. 7º Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos alunos com necessidades especiais.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas, estas serão distribuídas aos demais alunos.

Art. 8º A presente lei será regulamentada por Decreto no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Outros Atos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7328/2019
Pregão 007/2019
Processo nº 023/2019

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Objeto: O objeto desta Ata é registrar preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid	Quant até	Marca	R$ Unit.	Total estimado (R$)
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S " SPLIT TIPO HI WALL" 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNI	02	AGRATTO	1.550,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00

Data: 19 de março de 2019

Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7330/2019
Pregão 007/2019
Processo nº 023/2019

Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

Objeto: O objeto desta Ata é registrar preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid	Quant até	Marca	R$ Unit.	Total estimado (R$)
03	AR CONDICIONADO 24.000 BTU´S " SPLIT TIPO HI WALL" 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNI	05	ELGIN	2.290,00	11.450,00
TOTAL						11.450,00

Data: 19 de março de 2019

Valor: R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7326/2019
Pregão 007/2019
Processo nº 023/2019

Contratada: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ nº 04.064.161/0001-08

Objeto: O objeto desta Ata é registrar preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid	Quant até	Marca	R$ Unit.	Total estimado (R$)
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTU´S " SPLIT TIPO HI WALL" 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNI	102	AGRATTO	1.059,99	108.118,98
04	CORTINA DE AR DE 1,2 METROS, 220W, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNI	03	AGRATTO	659,99	1.979,97
TOTAL						110.098,95

Data: 19 de março de 2019

Valor: R$ 110.098,95 (cento e dez mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7320/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS.

CNPJ: 01.001.722/0001-23

Objeto: Prestação de serviços de exames quantitativos de organofosforados, chumbo e piretróides, a serem executados pela CONTRATADA, através do CEATOX – Centro de Assistência Toxicológica, unidade auxiliar do Instituto de Biociências de Botucatu, no sangue total dos servidores pertencentes à CONTRATANTE.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020

Pereira Barreto/SP, 12 de março de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7326/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 04.064.161/0001-08

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, constantes da Ata de Registro de Preços nº 7326/2019, que integra o presente Contrato.

Valor: R$ 110.098,95 (cento e dez mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pereira Barreto/SP, 19 de março de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7331/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada:TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 29.634.736/0001-01

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, constantes da Ata de Registro de Preços nº 7330/2019, que integra o presente Contrato.

Valor: R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pereira Barreto/SP, 19 de março de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7329/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Objeto: A CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, constantes da Ata de Registro de Preços nº 7328/2019, que integra o presente Contrato.

Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pereira Barreto/SP, 19 de março de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/04/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004270-1	NTF5899	13/03/2019	17:47	187. I	574-61	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDA P/ AUTORIDADE	19/04/2019
P004466-1	FLH6225	12/03/2019	09:10	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	19/04/2019
P005058-1	DLS4937	10/03/2019	10:12	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	19/04/2019
P005059-1	BMR3741	10/03/2019	12:38	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	19/04/2019
P005060-1	CZQ5810	12/03/2019	16:45	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/04/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 20/03/2019	Páginas: 1/1

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 09/2019,** RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 1, 3 E 4/2019; **11/2019,** RESPONDENDO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SOBRE AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS QUANTO À NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB; **12/2019**, RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 5 E 6/2019; **Nº 13/2019**, SOLICITANDO DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 15 DIAS PARA RESPONDER OS REQUERIMENTOS NºS: 08 E 10/2019. O PRESIDENTE COMUNICOU QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO QUE DISPÕE QUE COMPETE PRIVATIVAMENTE AO PREFEITO: REMETER À CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS INFORMAÇÕES POR ELA SOLICITADAS, SALVO PRORROGAÇÃO POR ELA DEFERIDA, SENDO ASSIM FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS NºS: 08 E 10/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019** QUE **" MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 6º" ,** DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 11/2019,** QUE **" DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE A EVENTOS REALIZADOS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ,** DE AUTORIA DO VEREADOR VICTOR FERNANDO FACHINI - ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 31, 32, 34, 35 E 36/2019** – OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 20, 21, 22 E 23/2019** – OFICIADOS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 18/2019,** SOLICITANDO QUE CONSTASSE NA ATA DA PRESENTE SESSÃO O OFÍCIO DO PRESIDENTE DO CONSEG, SR. JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS

SANTOS, ENCAMINHADO À PREFEITURA MUNICIPAL, PARA QUE A MESMA INTERPUSESSE MANDADO DE INJUNÇÃO À FIM DE SE PROIBIR A PESCA SOBRE A PONTE DO RIO TIETÊ E **19/2019**, SOLICITANDO QUE CONSTASSE EM ATA O OFÍCIO DO CONSEG, ENCAMINHADO AO SUPERINTENDENTE DO DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICANDO QUE A PONTE SOBRE O RIO TIETÊ, COM EXTENSÃO DE DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS METROS, POSSUI APENAS DUAS FAIXAS, SEM ACOSTAMENTO E AS PESSOAS PERMANECEM SOBRE A MESMA, RESULTANDO NUM VERDADEIRO PERIGO PARA O TRÁFEGO E ASSIM SOLICITOU A INSTALAÇÃO DE RADARES NAS CABECEIRAS DA PONTE SOBRE O RIO TIETÊ, REGULANDO E SINALIZANDO VELOCIDADE REDUZIDA, AMBAS DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 04/2019, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SR. HILDEBRANDO FIGUEIRAS FERNANDES, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA – OFICIADA. **LEITURA DE OFÍCIO DO PRESIDENTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES,** ARNALDO PEDROSO COELHO, COMUNICANDO SOBRE EMENDA PARLAMENTAR PARA PEREIRA BARRETO. **LEITURA DE CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP,** PARA O 29º TORNEIO INTER-REGIONAL DE GUEITEBOL A REALIZAR-SE EM 17 DE MARÇO DE 2019 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº: 09/2019 E À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

09/2019 QUE " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO DE 30% PARA ALUNOS HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E MATRICULADOS NAS FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ E NO COLÉGIO TÉCNICO XI DE AGOSTO, MANTIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGÁ, VISANDO A PROMOÇÃO AO ACESSO À EDUCAÇÃO DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"** , EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019** QUE " **MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 6º"** , DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. LOGO APÓS PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: **FRANCISCO LEITE GOMES, VICTOR FERNANDO FACHINI, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, JOÃO BATISTA THEREZA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES** QUE PEDIU PARA CONSTAR EM ATA A PRESENÇA DO EX VEREADOR ARNALDO PEDROSO COELHO QUE MESMO NÃO SENDO MAIS VEREADOR CONSEGUIU UMA EMENDA DE CEM MIL REAIS PARA PEREIRA BARRETO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-

SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 038/2019

OFICIE-SE
S.S., 18/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da rua Equador, no trecho compreendido pela rua Canadá e a Avenida Missao Akissue.

JUSTIFICATIVA: Esta rua, no trecho supracitado, encontra-se totalmente deteriorada, com buracos por toda parte, trazendo transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam pelo local. O piso está se desfazendo com a ação da natureza, deixando pedras soltas e terra em alguns locais, que se transforma em lama nos dias de chuva forte. Como a camada asfáltica está bastante fina, já não aceita mais o serviço de tapa-buraco. Faz-se necessário um novo recapeamento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 18 de março de 2019.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PV

PROTOCOLO 100/2019 - 18/03/2019 16:49

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 039/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S., 18/03/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos nas canaletas de concreto, localizadas nas esquinas da Rua Pará com a Bolívia, da Rua Estados Unidos com a Francisco Dias Sabiá e da Avenida Missao Akissue com a Rua 3.

JUSTIFICATIVA: Nestes três locais, as canaletas nas esquinas se encontram totalmente danificadas, permitindo que a água fique empoçada, além de dificultar o escoamento completo. Isto acaba causando mau cheiro, propiciando ainda a proliferação de insetos, inclusive mosquitos vetores de doenças, como a dengue.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 18 de março de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PV

PROTOCOLO 101/2019 - 18/03/2019 17:20

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 040/2019

OFICIE-SE
S.S. 18/03/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que oficie ao Corpo de Bombeiros de Pereira Barreto solicitando a presença de uma ambulância no atendimento a incêndios.

JUSTIFICATIVA: Na semana que passou, a cidade acompanhou com apreensão o combate a um incêndio em prédio localizado no calçadão. Na ocasião, um integrante do corpo de bombeiros passou mal com a fumaça e teve que ser levado para o hospital. Mas foi levado de forma improvisada, num veículo da polícia militar. Caso houvesse uma ambulância, o atendimento seria mais qualificado. Neste dia foi um bombeiro que passou mal e teve que ser levado ao hospital, mas poderia ter sido qualquer pessoa, ou por inalação de fumaça, por queimadura, etc.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 18 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT – Presidente

PROTOCOLO 102/2019 - 18/03/2019 17:30

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 041/2019

OFICIE-SE
S.S., 18/03/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta de ferro existente na esquina da Rua Melvin Jones com a D. Pedro I.

JUSTIFICATIVA: Nesta esquina, a canaleta, que é de ferro, está totalmente corroída e se soltando do concreto, fazendo com que as folhas fiquem acumuladas, dificultando o escoamento da água, que acaba ficando empoçada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 18 de março de 2019.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 103/2019 - 18/03/2019 17:43

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

S.s 18/03/2019
Aprovado por .....a.....
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
.....
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 005/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo **PSB**, requer regimentalmente que, após ouvido o respeitável plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos**, pelo brilhante trabalho prestado pelos Componentes do Corpo de Bombeiro de Pereira Barreto, assim como dos Componentes do Corpo de Bombeiros de Andradina e pelos Componentes da Polícia Militar, atinente ao policiamento urbano de Pereira Barreto/SP, direcionado ao controle do incêndio ocorrido no prédio situado na Av. Brasil, mais propriamente no calçadão.

Como é sabido, foi público e notório a dedicação, o desempenho, o profissionalismo, o amor à profissão escolhida pelos brilhantes Policiais Militares, a coragem, o destemor frente ao perigo, as técnicas necessárias para que o fogo não atingisse os prédios vizinhos, entre eles até alguns utilizados como residências, o que fez com que os prejuízos não se alastrassem em todo quarteirão, o que foi objeto de medo e pânico pela população Pereirabarretense.

Não é demais lembrar que, em face da gravidade do referido incêndio, além dos caminhões denominados Auto Bombas do Corpo de Bombeiro de Pereira Barreto, foi necessário o reforço através de caminhões do Corpo de Bombeiros de Andradina/SP, caminhões pipas da Usina Santa Adélia S/A e da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, além de caminhões do Corpo de Bombeiro de Ilha Solteira/SP que, em face do controle feito pelos profissionais que se encontravam pelo local dos fatos, retornaram à sua origem praticamente da metade do trajeto.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Diante do acima exposto, **com o objetivo de que todos os Policiais Militares, tanto do Corpo de Bombeiros, como do Policiamento Urbano** sejam elogiados por escrito, e que se registre em seus assentamentos individuais, requer-se:

1. Que seja dada ciência desta moção, **por ofício acompanhado deste expediente**, ao Comandante do Corpo de Bombeiro de Pereira Barreto;

2. Que, da mesma forma, seja dada ciência desta moção, **por ofício acompanhado deste expediente**, ao Comandante do Corpo de Bombeiro de Andradina/SP; e

3. Finalmente, que seja dada ciência desta moção, **por ofício acompanhado deste expediente**, ao Comandante do 2º Pelotão de Polícia Militar de Pereira Barreto.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 18 de março de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - PSB

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador - PDT

CLEBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador - PMDB

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador - PV

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador - PRB

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador - PSB

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador - PMDB

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador - PDT

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador - PSC

VALDOMIRO TONETI JÚNIOR
Vereador - PTB

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador PSD

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.